Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 419

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

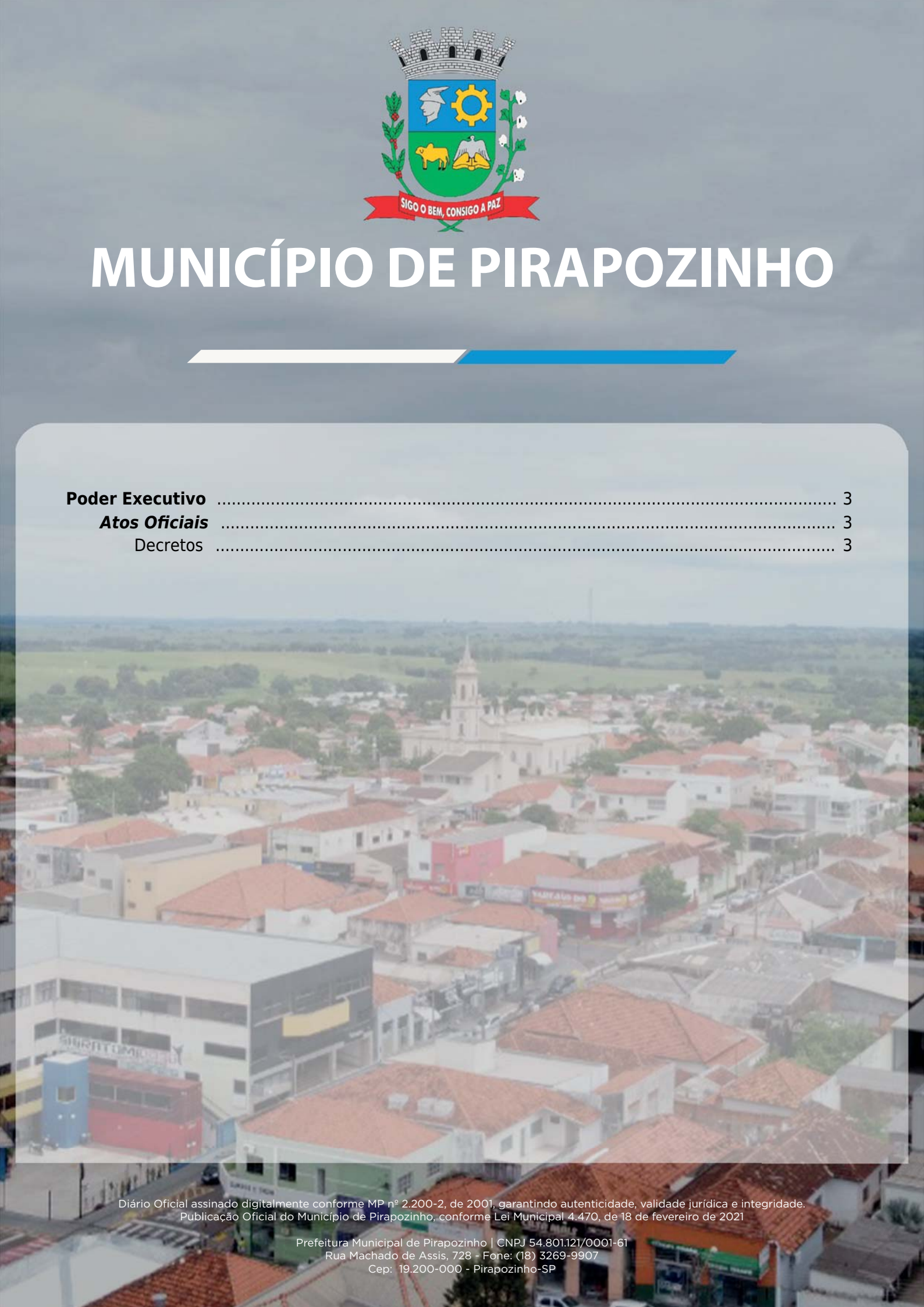

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.091, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Renata Geovana Vieira Faquinha – Professor de Educação Básica I (PEB I) - Contratada.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 253/2022, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 23/119/2022, tendo como origem o protocolo nº 6.078, de 16/09/2022, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Renata Geovana Vieira Faquinha, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2022;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira" e EM "Padre Emílio Becker", da cidade de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Renata Geovana Vieira Faquinha, na EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.064/2022.

PM-Pirapozinho, 29 de novembro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-11h42min